

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

5ª SELEÇÃO DE ADMISSÃO DE ALUNOS MESTRADO EM DIREITO

EDITAL Nº 002/2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, a Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras e a Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí, por este ato conjunto, tornam público o presente edital, que estabelece as normas do exame de seleção para admissão de alunos no Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, com área de concentração Direito, Democracia e Mudanças Institucionais, para início no ano letivo de 2023, nas modalidades de capacitação interna e convênios.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Do público

Estarão aptos para a matrícula institucional no Curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade Federal do Piauí (UFPI) apenas os bacharéis em Direito, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com diploma expedido pela instituição, selecionados neste certame.

1.2 Das vagas

1.2.1 Para ingresso em 2023, estarão disponíveis 06 (seis) vagas, 05 (cinco) vagas serão destinadas para os convênios do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e do Tribunal de Justiça do Piauí (CONV) e 1 (uma) vaga para o programa de capacitação interna da UFPI (PCI).

1.2.2 As vagas destinadas aos alunos regulares estarão distribuídas em seis grupos de concorrência, independentes entre si, nos termos da Tabela 1 do Anexo A.

1.2.3 Havendo vagas remanescentes, serão aproveitados os candidatos aprovados e não classificados dentro da mesma Linha de Pesquisa.

1.2.4 Permanecendo vagas remanescentes após a distribuição prevista no item 1.2.3, serão aproveitados os candidatos aprovados e não classificados no Edital 001/2021 do PPGD/UFPI dentro da mesma Linha de Pesquisa;

1.2.5 No ato da inscrição eletrônica, o candidato escolherá a linha de pesquisa, o tema da pesquisa e a modalidade de acesso (CONV ou PCI).

1.2.6 Somente ingressará no Mestrado em Direito da UFPI, como aluno regular, o candidato aprovado, classificado e habilitado dentro do número de vagas.

1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo B).

1.3.2 O Cronograma (Anexo B) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (ppgd.ufpi.edu.br). Os resultados parciais ou finais poderão ser divulgados em data anterior ao previsto no Cronograma (Anexo B).

1.4 Da coordenação e execução do processo seletivo

1.4.1 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção e Admissão, constituída de acordo com o Regimento Interno do PPGD/UFPI.

1.4.2 Bancas examinadoras designadas pela Comissão de Seleção e Admissão ficarão responsáveis pela execução das etapas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente pela internet, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, acesso pelo sítio eletrônico www.sigaa.ufpi.br, em data prevista no Cronograma (Anexo B). O deferimento da inscrição eletrônica habilitará o candidato a participar da Etapa 1 do certame. O não cadastramento no prazo ou o cadastramento incompleto implicará a desclassificação do candidato.

2.1.2 Na referida página eletrônica (item 2.1.1), no momento da inscrição eletrônica, o candidato deverá:

- a) preencher todos os campos do formulário eletrônico;
- b) efetivar o *upload* (cadastramento) em um só arquivo no formato pdf dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
 - 1) cópia digitalizada do documento de identidade;
 - 2) diploma, certidão ou declaração de que está, regularmente, matriculado no último semestre do curso de graduação em Direito, nos termos da Resolução 316/2022 - CEPEX/UFPI;
 - 3) projeto de pesquisa;
 - 4) cópia digitalizada do GRU (Guia de Recolhimento da União) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - 5) currículo Lattes, fornecido no sítio eletrônico <http://lattes.cnpq.br/> acompanhado da documentação comprobatória organizada na forma do Anexo I em arquivo único no formato .pdf.
 - 6) comprovação de vínculo como servidor público efetivo da Universidade Federal do Piauí, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ou do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme o caso;
 - 7) número do identificador digital persistente (ID) do ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*), fornecido no sítio eletrônico <https://orcid.org/>.

2.1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data prevista no Cronograma (Anexo B).

2.1.3.1 O valor da inscrição é de R\$200,00 (duzentos reais). O boleto do GRU para o pagamento da taxa de inscrição deve ser gerado nos termos das instruções do Anexo H. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.

2.1.3.2 Não terá validade, para fins de inscrição neste certame, o boleto do GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado ou cujo pagamento não tenha sido confirmado pelo agente financeiro ao banco de dados da UFPI.

2.1.3.3 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não terá validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição, para os fins de deferimento da inscrição eletrônica.

2.1.4 O recebimento do pedido de inscrição está condicionado à comprovação do pagamento da taxa de inscrição (item 2.1.3), dentro do prazo estabelecido no Anexo B deste edital.

2.1.4.1 Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e hora mais recente. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

2.1.4.2 A UFPI não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.4.3 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional ou extemporânea, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

2.1.5 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão indeferidas as inscrições cujo formulário tenha sido preenchido de forma incompleta ou incorreta ou com informações falsas. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração de dados pelo candidato. Será indeferido o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste edital.

2.1.6 O julgamento dos pedidos de inscrição será divulgado no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (ppgd.ufpi.edu.br), no prazo do Cronograma (Anexo B).

2.1.7 A participação na Etapa 1 está condicionada ao deferimento da inscrição eletrônica.

2.2 Da isenção da taxa de inscrição

2.2.1 Os candidatos que atenderem às condições da Lei nº 13.656/2018 e do Decreto nº 6.593/2008 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no prazo previsto no Cronograma (Anexo B). No segundo caso, o candidato deverá informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, desde que, cumulativamente, se enquadre nestas duas situações:

- a) comprovar a inscrição do candidato no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e



- b) comprovar que o candidato é de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, ou seja, aquela com renda *per capita* (por pessoa) de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.2.2 A UFPI poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

2.2.3 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita por requerimento comprovado assinado pelo candidato e entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI, no prazo do Cronograma (Anexo B). A Secretaria funcionará nos dias úteis, das 08h00 às 11h00. A relação dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será divulgada no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (ppgd.ufpi.edu.br), em data prevista no Cronograma (Anexo B). O candidato que tiver o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição eletrônica como candidato não isento no prazo comum previsto no Cronograma (Anexo B).

2.3 Do atendimento especial aos candidatos

O candidato poderá requerer, nos termos e prazos dos Anexos C e B, atendimento especial para a realização das provas.

3 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo contemplará três etapas:

- Etapa 1: etapa eliminatória e classificatória, prova escrita objetiva de avaliação do conhecimento jurídico;
- Etapa 2: etapa eliminatória e classificatória, prova escrita dissertativa de avaliação do conhecimento jurídico;
- Etapa 3: etapa eliminatória e classificatória, da arguição do projeto de pesquisa.
- Etapa 4: etapa classificatória, análise do curriculum vitae (modelo CV-Lattes).

3.2 Da Etapa 1 – prova escrita objetiva

3.2.1 A Etapa 1 do certame consistirá na aplicação de prova escrita objetiva para avaliação do conhecimento jurídico.

- A elaboração das perguntas e a avaliação da prova levarão em conta a bibliografia indicada no Anexo D.
- A prova escrita objetiva será realizada sem consulta a qualquer material. A avaliação será aferida por nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 6 (seis).
- A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada, das quais apenas uma é correta.
- Cada questão valerá 0,5 (meio ponto), totalizando 10 (dez) pontos.
- A prova escrita objetiva (Etapa 1) será aplicada conjuntamente com a prova escrita subjetiva (Etapa 2). A aplicação de ambas as provas terá a duração

total de 3h30 (três horas e trinta minutos), já incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, aplicada em data e horário previstos no Cronograma (Anexo B).

3.2.2 O candidato deverá comparecer ao Bloco do Direito (Espaço Universitário Integrado 1B) com antecedência de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início (Anexo B), munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
- b) comprovante de inscrição;
- c) documento original de identificação informado no pedido de inscrição.

3.2.3 Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade, o passaporte e a cédula de identidade emitida pelo país de origem.

3.2.4 Sem o documento original de identidade, o candidato não terá acesso à sala de prova e não fará a prova.

3.2.5 Serão classificados para a Etapa 2 apenas os candidatos que receberem a nota 6 (seis) ou superior na Etapa 1.

3.3 Da Etapa 2 – prova escrita dissertativa

3.3.1 A Etapa 2 consistirá na aplicação de prova escrita dissertativa para avaliação do conhecimento jurídico.

- a) A elaboração das perguntas e a avaliação das respostas levarão em conta a bibliografia mínima indicada no Anexo E;
- b) A prova escrita dissertativa será realizada sem consulta a qualquer material. A avaliação será aferida por nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é 7 (sete);
- c) A prova escrita dissertativa consistirá em um quesito. O candidato deverá responder em no mínimo duas e no máximo quatro laudas completas. O não atendimento do limite mínimo ou máximo implicará a nota zero para o quesito. Entende-se como lauda completa o preenchimento de todas as linhas.
- d) Receberá zero o candidato que não responder sobre o núcleo central do quesito ou responder genericamente ao quesito. Para as respostas pertinentes, a nota da prova escrita dissertativa será ponderada a partir de três critérios:
 - d1) uso adequado e domínio da bibliografia indicada no Anexo E: peso 6;
 - d2) argumentação clara, lógica e sistemática: peso 2;
 - d3) redação e uso adequado do vernáculo: peso 2.

3.3.2 A prova escrita dissertativa (Etapa 2) será aplicada conjuntamente com a prova escrita objetiva (Etapa 1) em data, horário e local previstos no Cronograma (Anexo B).

3.3.3 Aplicam-se à Etapa 2, no que couber, as regras estabelecidas na subseção 3.2 (Da Etapa 1 – prova escrita objetiva) a respeito de:

- a) horário de comparecimento e procedimento de identificação e credenciamento;
- b) procedimento durante a aplicação da prova.

3.3.4 Serão avaliadas apenas as provas dos candidatos classificados e habilitados na Etapa 1 para a Etapa 2.



3.3.5 Serão classificados para a Etapa 3 apenas os candidatos que receberem a nota 7 (sete) ou superior na Etapa 2 e que estiverem classificados entre as vagas previstas na Tabela 2 do Anexo

A.

- a) Para classificação para etapa 3 será considerada apenas a nota da prova escrita dissertativa (Etapa 2).
- b) O desempate entre os candidatos habilitados na Etapa 2, dentro do limite das vagas de cada sublinha de pesquisa, será pela maior nota na Etapa 1.
- c) Os candidatos, mesmo com nota igual ou superior a 7 (sete), não classificados nas vagas previstas na Tabela 2 do Anexo A não participam das outras etapas do certame.

3.4 Da Etapa 3 – defesa do projeto de pesquisa

3.4.1 A Etapa 3 consistirá em arguição oral para defesa do Projeto de Pesquisa.

3.4.2 A avaliação será aferida por nota de zero a dez e levará em conta os seguintes critérios:

- a) pertinência e aderência do Projeto de Pesquisa ao tema da pesquisa (Anexo F) escolhido na inscrição: 5 pontos;
- b) desenho da pesquisa (delimitação e contextualização do tema; justificativa; problemática e hipótese; objetivos; metodologia): 2 pontos;
- c) referencial teórico e revisão bibliográfica: 2 pontos;
- d) originalidade, relevância e viabilidade metodológica do Projeto de Pesquisa (como pesquisa jurídica): 1 ponto.

3.4.3 A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7 (sete).

3.4.4 As informações sobre a data, o horário e o local (Etapa 3) serão divulgadas no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (ppgd.ufpi.edu.br), na data prevista no Cronograma (Anexo B). O candidato deverá comparecer com trinta minutos de antecedência. A banca examinadora poderá adiar o horário (ou a data) do início da sessão de arguição.

3.4.5 Durante a sessão de arguição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos, sob pena de desclassificação:

- a) No início da sessão de arguição, o candidato deverá exibir documento de identidade original com foto;
- b) Durante a sessão de arguição, o candidato não poderá consultar ou ter qualquer assistência de qualquer material ou pessoa.
- c) Durante a sessão de arguição, o candidato deverá seguir todas as instruções do presidente da banca examinadora.

3.4.6 O resultado da Etapa 3 será divulgado no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (ppgd.ufpi.edu.br), no prazo previsto no Cronograma (Anexo B).

3.5 Da Etapa 4 – análise do curriculum vitae.

3.5.1 A etapa 4 consistirá na análise de currículo lattes (modelo CV-Lattes).

3.5.2 Cada candidato receberá nota de zero a dez. O candidato com maior pontuação (tabela de pontos do Anexo I) receberá nota dez, os outros candidatos receberão a nota de cada um proporcionalmente à maior nota.

3.5.3 A etapa 4 é classificatória e não eliminatória.



3.6 Do resultado final

3.6.1 A nota final de cada candidato (classificado nas três etapas do certame) é o resultado do somatório das três notas parciais com pesos distintos:

- a) nota da Etapa 1 (até dez pontos) – peso 10;
- b) nota da Etapa 2 (até dez pontos) – peso 10;
- c) nota da Etapa 3 (até dez pontos) – peso 10;
- d) nota da Etapa 4 (até dez pontos) - peso 1.

3.6.2 Serão aprovados e classificados no certame, com direito a admissão como aluno regular do Mestrado em Direito da UFPI no primeiro semestre letivo de 2022, apenas os candidatos habilitados entre as vagas previstas na Tabela 1 do Anexo A.

3.6.3 O desempate entre candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas de cada linha de pesquisa, tema de pesquisa e modalidade de acesso (Tabela 1 do Anexo A), será pela maior nota obtida nas seguintes etapas e segundo esta ordem de prioridade excludente:

- a) 1º critério de desempate: maior nota na Etapa 3;
- b) 2º critério de desempate: maior nota na Etapa 2.

3.6.4 Persistindo o empate (item 3.5.3), terá precedência o candidato mais idoso.

3.7 Da solicitação de documentos, impugnações e recursos

3.7.1 As informações não divulgadas no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) ou no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (ppgd.ufpi.edu.br) poderão ser solicitadas ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFPI) por requerimento assinado pelo candidato e entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI localizado no Bloco do Direito (Espaço Universitário Integrado 1B) desta universidade no horário das 08h00 às 11h00 do dia designado no cronograma (Anexo B).

3.7.2 Os recursos ou pedidos de impugnação deverão ser solicitados por requerimento assinado pelo candidato e entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI localizada no Bloco do Direito (Espaço Universitário Integrado 1B) desta universidade no horário das 08h00 às 11h00 do dia designado no cronograma (Anexo B),

3.7.2.1 Os prazos para recurso ou pedido de impugnação são aqueles estabelecidos no Cronograma (Anexo B).

3.7.2.2 Os recursos e pedidos de impugnação deverão ser devidamente instruídos. Não serão aceitos recursos ou pedidos de impugnação enviados por via postal ou por meio eletrônico. Não serão aceitos recursos ou pedidos de impugnação sem a assinatura do candidato.

3.7.3 O pedido de impugnação ou recurso será submetido ao presidente da respectiva banca examinadora para juízo de admissibilidade, para prestar informações e para eventual reconsideração. Conforme o caso, em seguida, o pedido de impugnação ou recurso será remetido à composição plena da respectiva banca examinadora, para julgamento.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 Do Superintendente da Seleção e da Comissão de Seleção e Admissão



4.1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFPI) é o superintendente da seleção.

- a) O Superintendente da Seleção poderá, excepcionalmente, praticar atos em nome da Comissão de Seleção e Admissão, *ad referendum* da Comissão.
- b) O Superintendente da Seleção exercerá as atribuições previstas no § 2º do art. 16 do Regimento Interno do PPGD/UFPI.

4.1.2 A Comissão de Seleção e Admissão será composta pelo presidente, por outros dois titulares e por um suplente, designados nos termos do Regimento Interno do Programa.

4.1.3 A Comissão de Seleção e Admissão terá atribuição de:

- a) aplicar e regulamentar este edital;
- b) designar a composição das bancas examinadoras de cada etapa do certame;
- c) fazer publicar o resultado parcial em cada etapa do certame e o resultado final; d) julgar os recursos.

4.2 Da composição das bancas examinadoras

4.2.1 O presidente da Comissão de Seleção e Admissão poderá designar comissão *ad hoc* para avaliar os pedidos de inscrição eletrônica e a respectiva documentação cadastrada.

4.2.2 Na Etapa 1, a banca recursal será constituída por três integrantes.

4.2.3 Para Etapa 2, serão constituídas três bancas examinadoras, uma para cada linha de pesquisa.

- a) Cada banca examinadora será composta por até cinco integrantes.
- b) Cada banca terá um presidente, com as atribuições de conduzir e coordenar os trabalhos e de elaborar o relatório dos trabalhos com o resultado da etapa.
- c) O presidente da banca examinadora designará um ou dois avaliadores, conforme o caso, para cada grupo de concorrência (ou tema de pesquisa). No caso de dois avaliadores, a nota será a média das duas notas parciais.

4.2.4 Na Etapa 3, serão constituídas três bancas examinadoras, uma para cada linha de pesquisa.

- a) Cada banca examinadora será composta por até seis integrantes.
- b) Cada banca terá um presidente, com as atribuições de conduzir e coordenar os trabalhos e de elaborar o relatório dos trabalhos com o resultado da etapa.
- c) Todos os integrantes das respectivas bancas podem arguir o candidato.
- d) A nota do candidato será aferida apenas pelo examinador externo ao programa.

4.2.5 O presidente da Comissão de Seleção e Admissão poderá designar comissão *ad hoc* para auditar os resultados parciais e apresentar relatório com o resultado final do certame.

4.2.6 Os integrantes da Comissão de Seleção e Admissão poderão integrar as bancas examinadoras.

4.2.7 Nos casos de ausência, suspeição, impedimento ou desligamento de integrante de qualquer das bancas examinadoras, o presidente da Comissão de Seleção e Admissão designará substituto, *ad referendum* da composição plena da Comissão.

4.2.8 As reuniões das bancas examinadoras serão convocadas e presididas por seu respectivo presidente.

5 DA ADMISSÃO E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

5.1 Os candidatos selecionados (classificados e habilitados em todas as etapas) deverão realizar a matrícula institucional no curso de Mestrado em Direito da UFPI na data estabelecida no Cronograma (Anexo B). A não realização da matrícula institucional no prazo implicará a perda da vaga.

5.2 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFPI (PRPG/UFPI) regulamentará o procedimento de matrícula institucional.

5.3 Sem prejuízo de outras condições regulamentares, para a matrícula institucional no curso de Mestrado em Direito da UFPI é necessária a apresentação da seguinte documentação:

- a) Atestado de proficiência em língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, italiano ou alemão;
- b) Documento de identificação (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Diploma de graduação em Direito (Bacharelado em Direito);
- e) Histórico escolar da graduação em Direito (Bacharelado em Direito);
- f) Duas fotos 3x4;
- h) Comprovante de residência;
- i) Prova de quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- j) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) Declaração de conhecimento do art. 29 da Resolução nº 189/07 – CEPEX/UFPI;
- m) Declaração de ciência da obrigatoriedade de estágio docência;
- n) comprovação de vínculo como servidor público efetivo da Universidade Federal do Piauí, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ou do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme o caso;

5.4 Para os fins do item 5.3.a, o candidato deve observar as orientações da Resolução nº 316/2022 CEPEX/UFPI.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os comunicados pertinentes a este certame serão publicados, como regra, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI (ppgd.ufpi.edu.br). A Comissão de Seleção e Admissão poderá estabelecer outro meio idôneo de divulgação dos comunicados.

6.2 É vedado ao candidato o acesso às informações relativas ao desempenho de seus concorrentes. 6.3 A documentação digitalizada apresentada pelos candidatos será excluída do banco de dados após 120 (cento e vinte) dias da publicação do resultado final deste certame.

6.4 As atividades escolares do Mestrado Acadêmico em Direito da UFPI funcionarão, preferencialmente, no turno da manhã.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

Teresina, de agosto de 2022.




Prof. Dr. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima
Coordenador do PPGD/UFPI

Profa. Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro
Diretora do CCHL/UFPI

Profa. Dra. Regilda Saraiva dos Reis Moreira-Araújo
Pró-Reitora de Pós-Graduação - PRPG/UFPI

ANEXO A
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

TABELA 1
VAGAS DISPONÍVEIS NO RESULTADO FINAL
GRUPOS DE CONCORRÊNCIA

LINHA DE PESQUISA	TEMA DE PESQUISA	MOD. DE ACESSO	VAGAS
Linha 1 Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça	Temática 1.1 Judicialização da Política e Separação de Poderes	PCI	1
	Temática 1.2 Democracia e Direitos Humanos	CONV	1
Linha 2 Mudanças Institucionais e Efetividade do Direito na Ordem Social e Econômica	Temática 2.1 Ordem Social na Contemporaneidade	CONV	1
	Temática 2.2 Direito Administrativo e Ordem Econômica	CONV	1
Linha 3 Mudanças Institucionais na Ordem Privada	Temática 3.1 Ordem Civil no Século XXI	CONV	1
	Temática 3.2 Direitos Fundamentais e Processo	CONV	1

ANEXO A
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

TABELA 2
VAGAS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAR DA ETAPA 3
GRUPOS DE CONCORRÊNCIA



4	Prazo para recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição	23/09/2022	Secretaria do PPGD - UFPI
5	Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	24/09/2022	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
6	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	08/10/2022	GRU (Portal SIAFI)
7	Divulgação do resultado das inscrições	13/10/2022	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
8	Recursos do resultado das inscrições	14/10/2022	Secretaria do PPGD - UFPI
9	Resultado dos recursos das inscrições	19/10/2022	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
10	Aplicação da Etapa 1 – Prova Escrita Objetiva Aplicação da Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa	24/10/2022 (das 08h00 às 11h30)	Bloco do Direito (Espaço Universitário Integrado 1B)
11	Divulgação do resultado da Etapa 1 – Prova Escrita Objetiva e Relação dos candidatos habilitados para Etapa 2	27/10/2022	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
12	Recursos do Resultado da Etapa 1	28/10/2022	Secretaria do PPGD - UFPI
13	Resultado dos recursos da Etapa 1	03/11/2022	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
14	Divulgação do resultado provisório da Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa	08/11/2022	Correio eletrônico do PPGD/UFPI
15	Prazo para requerimento do espelho da prova	09/11/2022	Secretaria do PPGD - UFPI
16	Prazo para recurso contra o resultado da Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa	10/11/2022	Secretaria do PPGD - UFPI
17	Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa e homologação dos candidatos habilitados para a Etapa 3	11/11/2022	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
18	Convocação para a Etapa 3 – Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa	12/11/2022	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
19	Aplicação da Etapa 3 – Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa	Entre 16/11/2022 e 19/11/2022	Bloco do Direito (Espaço Universitário Integrado 1B)
20	Divulgação do resultado provisório da Etapa 3 – Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa	22/11/2022	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
21	Prazo para requerimento do espelho da Etapa 3 – Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa	22/11/2022	Secretaria do PPGD - UFPI
22	Prazo para recurso contra o resultado da Etapa 3 – Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa	23/11/2022	Secretaria do PPGD - UFPI
23	Divulgação do resultado final da Etapa 3 – Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa	25/11/2022	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
24	Divulgação do resultado provisório da Etapa 4 – Análise de curriculum vitae	29/11/2022	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
25	Prazo para requerimento do espelho da Etapa 4 – Análise de curriculum vitae	30/11/2022	Secretaria do PPGD - UFPI
26	Prazo para recurso do resultado da Etapa 4 – Análise de curriculum vitae	01/12/2022	Secretaria do PPGD - UFPI
27	Divulgação do resultado final da Etapa 4 - Análise de curriculum vitae	02/12/2022	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
28	Divulgação do resultado final e homologação dos candidatos aprovados e classificados	03/12/2022	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI

29	Matrícula institucional	Calendário Acadêmico	Sítio eletrônico da PRPG www.ufpi.br/prpg
30	Matrícula curricular	Calendário Acadêmico	Sítio eletrônico da PRPG www.ufpi.br/prpg
31	Início das aulas	Calendário Acadêmico	Sítio eletrônico da PRPG www.ufpi.br/prpg

Endereço eletrônico:

Sítio eletrônico do PPGD/UFPI:

ppgd.ufpi.edu.br

Correio eletrônico do PPGD/UFPI: coordenacao.ppgd@ufpi.edu.br

Atendimento presencial:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI

Endereço: Bloco do Direito (Espaço Universitário Integrado 1B), Campus Universitário Petrônio Portela, Universidade Federal do Piauí, Teresina – PI.

Horário de atendimento: das 08h00 às 11h00, de segunda à sexta-feira, quando dia útil.

(O atendimento presencial poderá ser suspenso ou restringido em atendimento às normas de saúde pública)



ANEXO

C

DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS


1 O candidato poderá requerer, no período da inscrição eletrônica (prazo), atendimento especial para a realização de qualquer das três etapas, quando indicará o tipo de deficiência, as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

1.1 O requerimento fundamentado deverá ser assinado e entregue à secretaria do PPGD/UFPI, até o último dia do prazo para a inscrição eletrônica.

1.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível.

2 Com base no Decreto nº 8.727/2016, o candidato poderá solicitar o atendimento pelo nome social. O requerimento fundamentado deverá ser assinado e entregue à secretaria do PPGD/UFPI, até o último dia do prazo para a inscrição eletrônica.

3 As solicitações extemporâneas serão indeferidas.





**ANEXO E
BIBLIOGRAFIA MÍNIMA DA ETAPA 2**

**ANEXO D
BIBLIOGRAFIA DA ETAPA 1**

HART, H. L. A. **O conceito de direito**. Lisboa: Calouste Gulbenkian.

ANEXO E BIBLIOGRAFIA MÍNIMA DA ETAPA 2

BIBLIOGRAFIA PARA A LINHA DE PESQUISA 1

- 1 BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. Capítulos 1, 2, 3, 4 e 7.
 - Capítulo 1 - O futuro da democracia
 - Capítulo 2 - Democracia representativa e democracia direta
 - Capítulo 3 - Os vínculos da democracia
 - Capítulo 4 - A democracia e o poder invisível
 - Capítulo 7 - Governo dos homens ou governo das leis
- 2 HAMILTON, Alexander, MADISON, James e JAY, John. **O federalista**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1984.
 - Capítulo 9 - Utilidade da União como salvaguarda contra as facções e as insurreições
 - Capítulo 10 - Utilidade da União como salvaguarda contra as facções e as insurreições (continuação)
 - Capítulo 47 - Exame e explicação do princípio da separação dos poderes
 - Capítulo 48 - Continuação do mesmo assunto. Exame dos meios de pôr em prática o princípio de que se trata
 - Capítulo 49 - Continuação do mesmo assunto
 - Capítulo 50 - Continuação do mesmo assunto
 - Capítulo 51 - Continuação do mesmo assunto
 - Capítulo 78 - Da inamovibilidade do Poder Judiciário
- 3 KELSEN, Hans. **O problema da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 1998. Capítulo I. Capítulo I – As normas da justiça
- 4 PAES, Arnaldo Boson. **Criatividade judicial: limites, justiça e legitimidade**. Belo Horizonte: RTM, 2018. Capítulo 3.
 - Capítulo 3. A jurisprudência como fonte criadora do direito.
- 5 MONTESQUIEU. **O espírito das leis**. São Paulo: Martins Fontes, 2000. Livro 11º.
 - Livro 11º - Das leis que formam a liberdade política em relação com a constituição
- 6 MOLINARO, Carlos. Dignidade, direitos humanos e fundamentais: uma nova tecnologia disruptiva. **Revista de Bioética y Derecho**. RevBio y Der. 2017; 39: 103-119.

BIBLIOGRAFIA PARA A LINHA DE PESQUISA 2

- 1 ARAÚJO NETO, Raul Lopes de. **Elementos da Seguridade Social**. Teresina: Edufpi, 2022. (Disponível apenas no formato E-Book em www.amazon.com)

ANEXO E BIBLIOGRAFIA MÍNIMA DA ETAPA 2

- 2 HORVATH JR. Miguel. **Direito previdenciário**. São Paulo: QuartierLatin.
Capítulo 4 - Princípios da seguridade social
Capítulo 5 - Conceito de seguridade social
Capítulo 7 - Regimes previdenciários
- 3 PESSOA, Robertônio Santos. **Direito administrativo e democracia**. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2020.
Capítulos III, IV e V.
- 4 DARDOT, Pierre. LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaios sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.
Capítulo II.6 – A grande virada
Capítulo II.8 – O governo empresarial
- 5 BINENBOJM, Gustavo. **Uma Teoria do Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
Capítulo I – A Crise dos paradigmas do direito administrativo
- 6 LIMA, Francisco Meton Marques de; MIRANDA, Sylvia Helena Nunes; OMATTI, Fides Angélica Mendes Veloso. **Pensando direito: fundamentos filosóficos do direito**. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2012.
Capítulo 1 – A construção retórica do ordenamento jurídico (João Maurício Adeodato)
Capítulo 2 - O decisionismo e o judicial law (Francisco Meton Marques de Lima & Francisco Meton Marques de Lima Filho)
Capítulo 6 - Por uma retomada da prudência no direito (Francisco Gérson Marques de Lima)
- 7 CLARK, G. CORRÊA, L. A., NASCIMENTO, S. P. **Constituição econômica bloqueada: impasses e desafios**. Teresina: EDUFPI, 2020.
- 8 FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

BIBLIOGRAFIA PARA A LINHA DE PESQUISA 3

- 1 RODRIGUES JR., Otávio Luiz. **Direito civil contemporâneo: estatuto epistemológico, constituição e direitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019.
Capítulo Primeiro
Capítulo Segundo
Capítulo Terceiro
Capítulo Quarto
- 2 TEPEDINO, Gustavo. Normas constitucionais e direito civil na construção unitária do ordenamento. In: **Temas de direito civil**. Tomo III. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, p. 3-19.
- 3 HAICAL, Gustavo. **A autorização no direito privado**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.
- 4 VASCONCELOS, Pedro Leitão Pais de. **A autorização**. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2016.
Liberdade, titularidade e legitimidade, p. 27-98





ANEXO E BIBLIOGRAFIA MÍNIMA DA ETAPA 2

Da legitimação à autorização, p. 99-139

- 5 PEREIRA, André Gonçalo Dias. **O consentimento informado na relação médico-paciente**. Coimbra: Coimbra, 2004. Capítulo I da Parte I e Capítulo II da Parte II.
Parte I, Capítulo I, p. 17-77
Parte II, Capítulo II, p. 129-174
- 6 MORAES, Maria Celina Bodin de. A caminho de um direito civil constitucional. In: **Na medida da pessoa humana: estudos de direito civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2010, p. 3-20.
- 7 TEPEDINO, Gustavo. Premissas metodológicas para a constitucionalização do direito civil. In: **Temas de direito civil**. Tomo I, Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 1-22.

ANEXO F 06 TEMÁTICAS DE PESQUISA

Instruções gerais:

Cada candidato, no momento da inscrição eletrônica, escolherá uma temática de pesquisa. São seis temáticas de pesquisa, sendo duas temáticas para cada linha de pesquisa. Cada temática de pesquisa é delimitada pelos subtemas indicados neste Anexo. Na elaboração do projeto de pesquisa, o candidato deverá se ater não apenas à temática escolhida na inscrição, como também aos subtemas vinculados a ela. Nesse sentido, o projeto de pesquisa poderá versar sobre um dos subtemas ou sobre vários subtemas interligados dentro da mesma temática.

Linha de Pesquisa 1 - Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça

Temática 1.1 - Judicialização da Política e Separação de Poderes

Direito, filosofia e história da constituição
Hermenêutica jurídica e jurisdição constitucional
Judicialização da política e separação de poderes

Temática 1.2 – Democracia e Direitos Humanos

Teorias da democracia
Presidencialismo e democracia
Teorias da justiça e direitos humanos

Linha de Pesquisa 2 - Mudanças Institucionais e Efetividade do Direito na Ordem Social e Econômica

Temática 2.1 – Ordem Social na Contemporaneidade

Efetividade dos Direitos da Seguridade Social
O avanço retórico e real dos direitos sociais

Temática 2.2 - Direito Administrativo e Ordem Econômica

Direito administrativo e democracia
Direito econômico e teoria institucional

Linha de Pesquisa 3 - Mudanças Institucionais na Ordem Privada

Temática 3.1 – Ordem Civil no Século XXI

Mudanças na Ordem Civil
Direito Civil Brasileiro no Século XXI

Temática 3.2 – Direitos fundamentais e Processo

Direitos fundamentais e cultura
Impactos do Novo Código de Processo Civil nas Relações Privadas dos Jurisdicionados





ANEXO G
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ETAPA 3)

PROJETO DE PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO



IDENTIFICAÇÃO

Linha de Pesquisa (Anexo F):

Temática da pesquisa (Anexo F):

Modalidade de acesso:

Título do projeto de pesquisa:

Nome completo do candidato:



DESENHO DA PESQUISA

Delimitação e contextualização do tema:

(mínimo de 200 e máximo de 1.000 palavras)

Justificativa:

(mínimo de 200 e máximo de 1.000 palavras)

Problemática e hipótese (ou resultado provisório da pesquisa):

(mínimo de 50 e máximo de 500 palavras)

Objetivos:

(mínimo de 50 e máximo de 500 palavras)

Metodologia:

(mínimo de 100 e máximo de 1.000 palavras)

SUMÁRIO PROVISÓRIO DA DISSERTAÇÃO

Sumário provisório da dissertação:

(mínimo de 50 e máximo de 500 palavras)

CRONOGRAMA DE TRABALHO

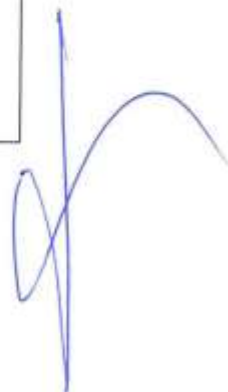
Cronograma de trabalho:

(mínimo de 50 e máximo de 500 palavras)

REFERENCIAL TEÓRICO E REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Referencial teórico e revisão bibliográfica:

(mínimo de 2.500 e máximo de 5.000 palavras)





ANEXO H INSTRUÇÕES PARA GERAÇÃO DE GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)

- 1 Manual de orientação:
http://www.lesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/250590/Instrucoes_preenchimento_GRU_Simples.pdf
- 2 Acesso à página eletrônica de geração do GRU (Portal SIAFI):
https://consulta.lesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
- 3 Preenchimento do formulário eletrônico:
 - No campo UG, digitar **154048**
 - No campo Nome da Unidade, (será preenchido automaticamente) FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
 - No campo Gestão, digitar **15265**
 - No campo Recolhimento Código, digitar **28840-3 (OUTROS SERVIÇOS)**
 - Clique em Avançar
 - No campo Número de Referência, digitar **3032**
 - No campo Competência, digitar o mês (2 dígitos) e ano (4 dígitos)
 - No campo Vencimento, digitar o dia **12/11/2020**
 - No campo CNPJ ou CPF do contribuinte, digitar o CPF do candidato (digitar somente números)
 - No campo Nome do Contribuinte/Recolhedor, digitar o nome completo do candidato
 - No campo Valor Principal, digitar **R\$ 200,00** Não preencher os campos:
 - Descontos/Abatimentos
 - Outras Deduções
 - Mora/Multa
 - Juros/Encargos
 - Outros Acréscimos
 - No campo Valor Total, digitar **R\$ 200,00**
 - Em Selezione uma opção de geração, mantenha a opção Geração em HTML
 - Depois de preenchido todos os campos, clique em Emitir GRU
- 4 Impressão
- 5 Pagamento no Banco do Brasil

ANEXO 1
TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES – SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome _____ Número de Inscrição _____

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	2.0	-		
Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1.5	-		
Especialização na área (360 horas e mais)	4.0	-		
Especialização fora da área (360 horas e mais)	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	5.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2) ou Trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação).	4.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação).	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5) ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação).	2.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	1.0	-		
Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	-		
Comunicação em congresso científico internacional	1.0	-		
Comunicação em congresso científico nacional	0.5	-		
Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	-		
Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	-		
Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	-		
Livro/e-book publicado no país na área	5.0	-		
Livro/e-book publicado no país em outras áreas	3.0	-		
Livro/e-book publicado no exterior na área	7.0	-		
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	5.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2.5	-		
Registros de Software concedido	2.0	-		
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).	5.0	-		
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	6.0	-		

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Livro/e-book publicado no país em outras áreas	3.0			
Livro/e-book publicado no exterior na área	7.0	-		
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	5.0			
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2.0			
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2.5	-		
Registros de Software concedido	2.0	-		
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).	5.0	-		
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	6.0	-		
Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
Participação em Monitoria	0.25	1.0		
Orientação de Iniciação científica (concluída)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	2.0		
Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0		
Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0		
Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2.0	8.0		
TOTAL GERAL				